

TC 011.595/1999-0

Apenso: 005.814/2004-5

Natureza: Prestação de Contas

Entidade: Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA/RJ

Responsável: Wagner Huckleberry Siqueira (CPF 032.298.747-49)

Advogado: Aníbal Sérgio Corrêa de Souza – OAB/RJ 66.899 (procuração à peça 24, p. 3)

Assunto: Atestado do trânsito em julgado do Acórdão n.º 2053/2007-Plenário (peça 3, p. 24-25), retificado pelo Acórdão n.º 2121/2010-Plenário (peça 4, p. 15-16).

ATESTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE ACÓRDÃO

1. Em cumprimento ao **Acórdão n. 2053/2007-TCU-Plenário**, Sessão de 3/10/2007, Ata n.º 41/2007-Plenário (peça 3, p. 24-25), alterado pelo Acórdão n. 2121/2010-TCU-Plenário (peça 4, p. 15-16) foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Wagner Huckleberry Siqueira	1981, 30/9/2010 (4, p. 20)	11/10/10 (4, p. 21)	28/10/2010

2. Transcorrido o prazo recursal sem o recolhimento do débito pelo responsável, instaurou-se o respectivo processo de CBEX TC 004.706/2011-0, conforme termo de peça 4, p. 28.

3. O responsável interpôs embargos de declaração, o qual foi conhecido e negado provimento, por meio do Acórdão n.º 3271/2012-Plenário, Sessão de 28/11/2012, Ata n.º 49/2012 (Peça 30), cuja devida comunicação foi processada da seguinte forma:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Wagner Huckleberry Siqueira	2735, 10/12/12 (34)	19/12/12 (35)	4/1/2013

4. Antes da autuação do novo processo de CBEX, o responsável interpôs recurso de Revisão, o qual não foi conhecido, por não preencher os requisitos de admissibilidade, por meio do Acórdão n.º 559/2016-Plenário, Sessão de 9/3/2016, Ata n.º 7/2016, cuja notificação do interessado se deu pelo Ofício Secex/RJ n.º 502, de 11/3/2016 (56), recebido em 17/3/2015.



5. Vê-se, por conseguinte, que está mantida a data do trânsito do Acórdão n.º 2053/2007-TCU-Plenário, em 4/1/2013.

6. Diante do exposto, propõe-se a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SAProc, em 1/4/2016

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0